



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Júnior Mano - PSB/CE

COMISSÃO DE SAÚDE
REQUERIMENTO N° DE 2024
(Da Sr. Junior Mano)

Apresentação: 08/04/2025 12:32:41.890 - CSAUDÉ

REQ n.74/2025

*Requeiro, nos termos regimentais,
a realização de audiência pública
nesta Comissão para discutir o
rastreamento e o diagnóstico
precoce do câncer de pulmão no
Brasil.*

Prezados Senhores,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública nesta Comissão para discutir o rastreamento e o diagnóstico precoce do câncer de pulmão no Brasil, destacando o Projeto de Lei nº 2.550/2024, que institui diretrizes específicas para a Política de Rastreamento e Diagnóstico Precoce de Câncer de Pulmão no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICAÇÃO

O câncer de pulmão constitui uma das doenças neoplásicas mais frequentes e letais mundialmente. No Brasil, essa realidade não é diferente, configurando-se como um dos principais problemas de saúde pública. Segundo dados recentes do Instituto Nacional de Câncer (INCA), no triênio 2023-2025, estima-se que ocorrerão cerca de 32.560 novos casos de câncer de pulmão por ano, com prevalência de 18.020 casos entre homens e 14.540 casos entre mulheres. Além disso, o câncer de pulmão possui uma taxa de letalidade extremamente elevada, devido ao fato de que aproximadamente 70% dos pacientes recebem diagnóstico apenas nos estágios mais avançados da doença, quando as possibilidades de tratamento eficaz são drasticamente reduzidas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Júnior Mano - PSB/CE

Apresentação: 08/04/2025 12:32:41.890 - CSAUDI

REQ n.74/2025

Diversas pesquisas científicas internacionais têm reforçado a importância de programas estruturados de rastreamento precoce para aumentar as taxas de sobrevivência e melhorar os desfechos clínicos dos pacientes diagnosticados. Um exemplo relevante é o estudo denominado National Lung Screening Trial (NLST), conduzido nos Estados Unidos, que demonstrou uma redução de aproximadamente 20% na mortalidade por câncer de pulmão com o uso sistemático de tomografia computadorizada de baixa dose em indivíduos com alto risco, especialmente fumantes ou ex-fumantes. Esses resultados foram corroborados por outros estudos, como o NELSON, realizado na Europa, que demonstrou uma redução ainda mais expressiva da mortalidade em determinados subgrupos de alto risco.

No cenário brasileiro, entretanto, não existem políticas consolidadas específicas para rastreamento sistemático e diagnóstico precoce do câncer de pulmão. Tal lacuna compromete significativamente as chances de sobrevida dos pacientes, além de aumentar os custos para o Sistema Único de Saúde devido ao tratamento tardio, mais complexo e oneroso.

A ausência de políticas específicas agrava ainda mais as disparidades sociais e regionais no acesso à saúde. Populações em situação de vulnerabilidade tendem a ter diagnóstico ainda mais tardio, resultando em tratamentos menos eficazes e taxas de mortalidade maiores. A implantação de políticas de rastreamento poderia reduzir essas desigualdades, garantindo um diagnóstico mais precoce e tratamento oportuno independentemente da região ou condição socioeconômica dos pacientes.

Além disso, é fundamental destacar o impacto econômico positivo que políticas preventivas podem proporcionar ao sistema de saúde brasileiro. Estudos econômicos internacionais mostram que o custo inicial de implementação de políticas de rastreamento é amplamente compensado pela redução nos gastos com tratamentos mais complexos e prolongados que caracterizam os casos diagnosticados em estágios avançados da doença. Portanto, investir em diagnóstico precoce não apenas salva vidas, como também representa uma estratégia de gestão eficiente dos recursos públicos da saúde.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Júnior Mano - PSB/CE

Apresentação: 08/04/2025 12:32:41.890 - CSAUDI

REQ n.74/2025

Diante da relevância e da urgência deste tema, faz-se necessária uma ampla discussão pública e técnica, reunindo diferentes especialistas, gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e entidades que atuam diretamente na defesa dos direitos dos pacientes com câncer. Por isso, propomos que essa audiência pública conte com os seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Saúde - José Barreto Campelo Carvalheira (GCCAN)
- Representante do Instituto Nacional de Câncer (INCA) - Roberto de Almeida Gil;
- Representante da Aliança de Câncer de Pulmão;
- Representante do CONASS;
- Representante do CONASEMS;
- Representante do Instituto Oncoguia;
- Representante do Instituto Lado a Lado pela Vida;
- Especialista em dados da consultoria PLAN

Certos da importância desse debate para a saúde pública, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, visando garantir uma política pública eficiente e sustentável para o rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de pulmão no Brasil.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2025

